



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 – CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2024
PROCESSO Nº 1048/2024 CONTRATO Nº 21/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **Prestação de Serviços de realização de “Projetos Esportivos”**, para as atividades esportivas realizadas pela **Secretaria Municipal de Esportes**, conforme descrito no **Termo de Referência**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da dispensa, modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2024 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 24 de Novembro de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e a empresa **SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA**, com sede na Rua Comendador Dante Carraro, nº 282, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 15.083.846/0001-00, representada neste ato por **Juliana Seabra de Souza**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência contratual por **02 (dois) meses**, a partir da data do dia 06 de janeiro de 2025, mantendo o valor mensal de **R\$ 1.720,00** (um mil, setecentos e vinte reais), totalizando o valor de **R\$ 3.440,00** (três mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme negociação final com a CONTRATADA.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 02 de Janeiro de 2025.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

Contratada: **SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA**
Juliana Seabra de Souza

Testemunhas:

CPF:

FABIO AUGUSTO R. MACHADO
ESCRITURÁRIO
MAT. [REDACTED]

CPF:

[REDACTED]